



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 22/DEZ/2017 14:11 000005995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 055, de 21 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.233.730,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais).

Segundo sua mensagem, a abertura de crédito adicional especial objetiva disponibilizar os recursos financeiros necessários para o pagamento de despesas com folha de pagamento e férias dos professores e ADIs da rede municipal de ensino, uma vez que estes gozarão de férias coletivas a partir de 03 de janeiro de 2018.

Em 21 de dezembro de 2017, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000005991.

II – Análise

Ressalta-se que a abertura de crédito especial pretendida pelo referido projeto visa viabilizar o pagamento de despesas com folha de pagamento e férias dos professores e ADIs da rede municipal de ensino, em atendimento ao disposto no artigo 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de que estes recebam a remuneração de suas férias antes do início do seu período de gozo.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 053/2017

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 22 de dezembro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 055, de 21 de dezembro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2017.



JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator e Presidente da Comissão



CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

